
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

“Aprova a política municipal de privacidade e a segurança dos dados pessoais dos cidadãos, estabelecendo as diretrizes para a coleta, uso, armazenamento e proteção das informações pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a política municipal de privacidade e a segurança dos dados pessoais dos cidadãos, no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas, conforme Anexo I a esta portaria.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Introdução

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN valoriza a privacidade e a segurança dos dados pessoais dos cidadãos. Esta Política de Privacidade estabelece as diretrizes para a coleta, uso, armazenamento e proteção das informações pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Coleta de Dados Pessoais

Os dados pessoais são coletados de acordo com as necessidades dos serviços prestados, podendo incluir:

- Nome completo;
- CPF e RG;
- Endereço e telefone;
- E-mail;
- Dados bancários para pagamentos e benefícios sociais;
- Informações relacionadas a processos administrativos e serviços municipais.

Finalidade da Coleta de Dados

Os dados coletados são utilizados exclusivamente para os seguintes fins:

- Prestação de serviços públicos;
- Atendimento de solicitações e requerimentos dos cidadãos;
- Execução de políticas públicas municipais;
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- Comunicação institucional e envio de informações de interesse público.

Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados apenas com:

- Órgãos públicos, quando exigido por lei;
- Parceiros e fornecedores contratados, mediante compromisso de sigilo e segurança;

- Autoridades judiciais, mediante requisição legal.

Armazenamento e Segurança dos Dados

A Prefeitura adota medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança das informações, incluindo:

- Controle de acesso restrito;
- Proteção contra acessos não autorizados;
- Armazenamento seguro de informações sensíveis;
- Monitoramento contínuo de segurança digital.

Direitos dos Titulares dos Dados

Os cidadãos podem solicitar:

- Acesso aos seus dados pessoais armazenados;
- Correção de informações incorretas;
- Exclusão de dados não necessários para fins legais;
- Restrição ou oposição ao uso de seus dados;
- Portabilidade de informações, conforme previsto na LGPD.

Contato e Dúvidas

Para exercer seus direitos ou obter mais informações, entre em contato pelo e-mail: ouvidoria@caraubadosdantas.rn.gov.br ou compareça à sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, rua Juvenal Lamartine, 200, centro.

Alterações na Política de Privacidade

Esta política poderá ser atualizada periodicamente para refletir mudanças legislativas ou melhorias na segurança dos dados.

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6F25F246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2025. Edição 3545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>